



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Poxoréu/MT.

Número do Processo de Licitação: 0107/2026

Número da modalidade de licitação: 049/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação se faz necessária para garantir a adequada conservação, limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água instaladas nos prédios públicos pertencentes às Secretarias Municipais, assegurando a qualidade da água utilizada para consumo humano e para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

1.2. A limpeza periódica dos reservatórios é indispensável para evitar o acúmulo de resíduos, sedimentos, lodo, algas e microrganismos que possam comprometer a qualidade da água, ocasionando riscos à saúde dos servidores, colaboradores e da população atendida pelos serviços públicos municipais.

1.3. Considerando que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e produtos adequados para a execução dos serviços com segurança e eficiência, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de realizar os procedimentos conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes. Trata-se de uma demanda contínua e abrangente, envolvendo diferentes prédios públicos vinculados às diversas secretarias, o que justifica a contratação de empresa especializada que possa atender de forma unificada e eficiente.

2. PREVISÃO COM O PCA

2.1. A contratação em questão está prevista com o PCA do ano de 2026 do município de Poxoréu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica para execução dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água. Os profissionais envolvidos deverão ser qualificados e, quando exigido, possuir certificações ou registros profissionais compatíveis com as atividades desempenhadas.

3.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e insumos necessários à execução dos serviços,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilizando-se pelo descarte adequado de resíduos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

3.3. Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma definido pela Administração, com atendimento tanto em dias úteis quanto, eventualmente, em fins de semana e feriados, sempre que necessário.

3.4. É exigido ainda que a empresa disponha de meios de transporte para deslocamento até as unidades indicadas pelas secretarias municipais, localizadas tanto na zona urbana quanto rural de Poxoréu – MT.

3.5. A contratada deverá seguir os requisitos técnicos e executar os serviços com observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente:

Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Normas ABNT NBR pertinentes, em especial:

NBR 16523/2019 – Produtos químicos para desinfecção de água – Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 15909/2011 – Produtos de limpeza e desinfecção – Registro e boas práticas;

Resolução RDC ANVISA nº 216/2004 (e suas atualizações), que estabelece procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação, aplicável à higienização de reservatórios que abastecem cozinhas e bebedouros;

Instruções Normativas e demais normas dos órgãos de vigilância sanitária municipais, estaduais e federal.

3.6. Todos os produtos químicos utilizados no processo de limpeza, higienização e desinfecção deverão:

Ser registrados na ANVISA e possuir número de registro válido;

Estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis à sua categoria (ex.: saneantes, desinfetantes de uso geral, cloro e derivados);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ser aplicados em concentrações e tempos de contato adequados, garantindo a eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos.

3.7. A contratada deverá apresentar para os fiscais responsáveis, sempre que solicitado, comprovantes de registro dos produtos, fichas técnicas e laudos de eficácia, bem como certificados de treinamento de seus colaboradores no manuseio correto desses insumos, assegurando a saúde dos servidores e usuários e o cumprimento integral das normas vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade e descrição dos itens dá-se conforme a tabela a seguir, consolidada a partir das demandas das secretarias municipais e do mapa de cotação:

Ordem	Descrição Item	Unid. de Medida	Valor Unitário R\$	Qtd. Total	Vlr. Total R\$
1	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 500 litros	SERV - SERV	217,50	18	3.915,00
2	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 1.000 litros	SERV - SERV	327,50	106	34.715,00
3	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 2.000 litros	SERV - SERV	457,50	22	10.065,00
4	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 3.000 litros	SERV - SERV	587,50	12	7.050,00
5	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 5.000 litros	SERV - SERV	887,50	22	19.525,00
6	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 8.000 litros	SERV - SERV	1.157,50	2	2.315,00
7	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 10.000 litros	SERV - SERV	1.390,00	6	8.340,00
8	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa d'água 20.000 litros	SERV - SERV	2.217,50	24	53.220,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	litros	SERV			
9	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa água 30.000 litros	SERV - SERV	3.105,0 0	4	12.420,00
10	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa água 15.000 litros	SERV - SERV	1.762,5 0	2	3.525,00

4.2. Em relação à quantidade, valores e requisitos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e no termo de referência, estes são de responsabilidade dos Secretários requisitantes, responsáveis pela pasta, cabendo ao mesmo analisar a necessidade de sua Secretaria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação e subsidiar a definição dos preços de referência, foi realizado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração um levantamento de mercado, em conformidade com o disposto no Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de pesquisa de preços para a formação do valor estimado da contratação.

5.2. A pesquisa de mercado foi conduzida prioritariamente junto a fornecedores privados da região, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de atendimento ágil e contínuo às demandas das secretarias municipais, conforme previsto no inciso I do Art. 23 da referida Lei, que admite a utilização de orçamentos formulados por fornecedores para a composição dos preços estimados.

5.3. Foram consultados fornecedores locais e regionais, obtendo-se orçamentos que serviram de base para a formação do Mapa de Cotação nº 105/2026, anexado aos autos (fls. 73-76).

5.4. Recomenda-se, sempre que possível e viável, a complementação da pesquisa com consulta a fontes de preços públicos, tais como:

- Painel de Preços do Governo Federal, disponibilizado pelo Ministério da Economia;
- Sistema de Preços e Materiais (SISPP), quando disponível;
- Atas de Registro de Preços de outros entes públicos, consultadas nos portais da transparência, em observância ao princípio da publicidade e da eficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. A utilização de fontes públicas de preços, quando disponíveis, visa conferir maior transparência, segurança e economicidade ao processo, alinhando-se ao disposto no Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a adoção de critérios objetivos e de ampla pesquisa de mercado para a definição do valor estimado, bem como à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece procedimentos para a pesquisa de preços na Administração Pública Federal (aplicável como referência).

5.6. Os orçamentos coletados, bem como a análise comparativa realizada, encontram-se devidamente documentados no processo administrativo, em atendimento ao Art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a justificativa da metodologia utilizada e a comprovação dos preços pesquisados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para essa contratação, conforme o Mapa de Cotação nº 105/2026, é de R\$ 155.090,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Em sujeição às normas técnicas, o item deve atender aos requisitos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, atendendo às necessidades de todas as secretarias municipais de Poxoréu – MT. A empresa contratada será responsável por executar os serviços com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, EPIs e insumos necessários.

7.3. A limpeza periódica das caixas d'água garantirá a salubridade da água consumida nos órgãos públicos, prevenindo a proliferação de microrganismos e outros agentes contaminantes. A contratação unificada busca otimizar os recursos públicos, padronizar o atendimento, facilitar a gestão contratual e garantir agilidade na execução das demandas das diversas secretarias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. A solução será adquirida em remessas parceladas (serviços sob demanda), garantindo economia para o município, sendo acionada conforme a necessidade das secretarias, mediante ordem de serviço. Esta abordagem evita o pagamento por serviços não executados e permite maior flexibilidade na gestão do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a qualidade e a potabilidade da água armazenada nos reservatórios das Secretarias Municipais;
- Assegurar melhores condições de saúde, higiene e segurança aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos;
- Cumprir as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à limpeza e desinfecção de reservatórios de água;
- Reduzir os riscos de contaminação da água por agentes físicos, químicos e biológicos;
- Preservar a integridade e aumentar a vida útil das caixas d'água e das instalações hidráulicas;
- Evitar interrupções no abastecimento de água decorrentes da falta de manutenção preventiva;
- Promover maior eficiência na gestão e conservação do patrimônio público;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade, segurança e eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não serão necessárias adequações específicas dos ambientes para a execução dos serviços, além do acesso aos reservatórios.

10.2. O fiscal de contratos para esta contratação será designado por cada Secretaria Municipal participante, conforme indicado em seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), anexos ao processo. A lista de fiscais indicados é a seguinte:

Nome	Secretaria
Denise Battisti Xavier	Secretaria Municipal de Educação
Natiely Vitoria Nogueira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Anna Paula de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carvalho	Meio Ambiente
Nicomedes Pereira da Fonseca	Secretaria Municipal de Administração
Mayana Christina Cursino Souza	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Aline Cardoso da Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
João Victor de Moraes Pio	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Marcio Luis Sousa Silva	Departamento de Água e Esgoto
Juliane Pereira Fagundes	Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas Especiais
Keyla Delmon de Souza	Secretaria Municipal de Planejamento

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a execução eficiente dos serviços de limpeza de caixas d'água, podem existir contratações correlatas e/ou interdependentes que complementem ou facilitem as atividades previstas, como a contratação de serviços de manutenção predial geral para reparos nas estruturas onde as caixas d'água estão instaladas, e serviços de descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados na limpeza, caso não sejam de responsabilidade da contratada principal. Essas contratações, embora distintas, devem ser coordenadas para evitar sobreposição de custos e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água podem gerar impactos ambientais em diferentes fases da execução, destacando-se:

- I. Consumo de recursos naturais: utilização de água potável para lavagem dos reservatórios e descarte da água residual;
- II. Risco de contaminação ambiental: descarte inadequado dos resíduos gerados, que pode contaminar o solo, corpos hídricos e o sistema de esgotamento sanitário, comprometendo a qualidade ambiental e a saúde pública;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III. Emissão de substâncias químicas: utilização de saneantes e desinfetantes que, se aplicados ou descartados de forma incorreta, podem representar risco ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.

12.2. Para mitigar os impactos ambientais acima descritos, a empresa contratada deverá adotar as seguintes medidas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com a Lei nº 14.133/2021 (princípio do desenvolvimento nacional sustentável) e demais normas ambientais aplicáveis:

I. Gestão adequada de resíduos:

Realizar o descarte dos resíduos líquidos e sólidos gerados durante os serviços em conformidade com as normas ambientais vigentes, preferencialmente por meio de empresas devidamente licenciadas para o tratamento e destinação final de resíduos classe I (perigosos) e II A e B (não perigosos), conforme classificação da ABNT NBR;

Quando o sistema público de esgotamento sanitário estiver disponível, a água residual deverá ser lançada na rede coletora de esgoto, observando os limites e parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais;

Em locais sem acesso à rede de esgoto, a água residual deverá ser coletada, acondicionada em tambores ou recipientes adequados e destinada a tratamento específico, vedado o lançamento in natura em galerias pluviais, cursos d'água ou solo;

Os resíduos sólidos (lodo, sedimentos, embalagens de produtos químicos, etc.) deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, identificados e encaminhados para aterro sanitário licenciado ou para coleta seletiva, quando aplicável, comprovando-se a destinação final por meio de manifestos de transporte e certificados de destinação;

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, comprovantes de destinação final dos resíduos (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos ou documento equivalente).

II. Uso racional de recursos naturais:

Adotar técnicas que minimizem o consumo de água durante a limpeza, como a utilização de equipamentos de lavagem com sistema de reaproveitamento ou redução de vazão;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Evitar o desperdício de água, dimensionando corretamente a quantidade necessária para cada serviço;

Utilizar produtos de limpeza e desinfecção com menor potencial poluente e biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável, priorizando aqueles com certificação ambiental.

III. Controle químico:

Utilizar apenas produtos de limpeza e desinfecção regularmente registrados na ANVISA, com número de registro válido e em conformidade com as normas ABNT aplicáveis;

12.3. O descumprimento das medidas ambientais previstas neste item sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, além da responsabilização civil e penal cabível, nos termos da legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar e a disponibilidade orçamentária atestada pela contabilidade (Memorando 153/2026, fl. 114), depreende-se que a contratação é viável, desde que aprovadas pelos secretários responsáveis pela demanda, uma vez que a mesma é indispensável para a manutenção da qualidade da água e da saúde pública no âmbito do Município de Poxoréu.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 25/08/2026

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Data: 25/08/2026
SIDNEY HELLRIGL MACIEL	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Área solicitante, responsável pela contratação.	
Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.	
	Data: 25/08/2026
LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA ASSIS	
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Área solicitante, responsável pela contratação.	
Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.	
	Data: 25/08/2026
SUIZI ANA FERNANDES	
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Área solicitante, responsável pela contratação.	
Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.	
	Data: 25/08/2026
MAIK FERNANDO AMARAL SILVA	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 25/08/2026

PABULO DIEGO DE LARA FERREIRA

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Área solicitante, responsável pela contratação.

Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 25/08/2026

JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Área solicitante, responsável pela contratação.

Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 25/08/2026

JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE POXORÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 25/08/2026

IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Area Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 25/08/2026

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Area administrativa.

Data: 25/08/2026

LUCAS PEREIRA PINHEIRO

AGENTE ADMINISTRATIVO